



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano: XI

Nº: 3499

Edição de Hoje: 27 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 32, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 -2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.374/2021, e:

CONSIDERANDO, plenária do CMAS realizada em de 18 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025 (PMAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução do Plano Plurianual de Assistência Social 2022 -2025, referente ao período de janeiro à novembro de 2025;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz do Oeste, 18 de dezembro de 2025.

Higor Morvan Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 33, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO, DE 2026 À 2029.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.374/2021, e:

CONSIDERANDO, plenária do CMAS realizada em de 18 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 (PMAS) atende à recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que determina, em seu artigo 30, inciso III, que os Municípios, Estados e o Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026 – 2029.

Art. 2º - Determinar que o PMAS 2026–2029 seja publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz do Oeste, 18 de dezembro de 2025.

Higor Morvan Santos

Presidente do CMAS